



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

Ato / Assinatura (ID 18104087)


ARION
MAZURKEVIC
16/03/2026
TRT9


THEREZA
CRISTINA
GOSDAL
18/03/2026
TRT9

Ato Conjunto Presidência/Escola Judicial 01/2026:

Ato Conjunto Presidência/Escola Judicial nº 01, de 16 de março de 2026

Institui a Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9^a Região (CGUMF/TRT9) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^o REGIÃO E A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^o REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CNJ nº 364/2021, por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;
- a Recomendação CNJ nº 123/2022, por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;
- a importância de se institucionalizar, no âmbito do TRT da 9^a Região, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;
- a necessidade de disseminar, na Justiça do Trabalho, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
- a conveniência de difundir, na cultura jurídica da Justiça do Trabalho, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos;
- que o TRT 9^a Região aderiu ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos inspirado na Recomendação CNJ 123/2022, por meio do Termo de Adesão 08/2023, que tem como unidade gestora a Escola Judicial;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da

Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT; e

- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.



ARION
MAZURKEVIC
16/03/2026
TRT9



THERESA
CRISTINA
GOSDAL
18/03/2026
TRT9

RESOLVEM *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir a **Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9)**, órgão colegiado temático local de natureza gerencial da área prestação jurisdicional, vinculado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Parágrafo único. O colegiado instituído por meio deste Ato subordina-se às regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região estabelecidas pela Política Presidência nº 64/2022.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Cabe à **Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9)** determinar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento das funções estabelecidas no Ato Presidência nº 206, de 27 de junho de 2024 e supervisionar o cumprimento destas funções, atuando como instância deliberativa da UMF/TRT9 nas questões que lhe forem afetas.

Parágrafo único. A **Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9)** poderá propor a celebração de acordos de cooperação com instituições de ensino visando a colaborar com a avaliação, a disseminação do conhecimento, assim como o estudo da aplicação e dos impactos das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida no âmbito do TRT da 9ª Região.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9) será composta:

I – por Juíza ou Juiz Coordenador(a) da Escola Judicial do TRT da 9ª Região, que coordenará o Colegiado;

II – Juíza ou Juiz Auxiliar da Presidência, que atuará como vice-coordenador(a) do Colegiado;

III – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Escola Judicial do TRT da 9ª Região, com graduação em Direito; e

IV – 2 (dois/duas) servidores(as) da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, indicados(as) pela Presidência do Tribunal, com graduação em Direito.

Art. 4º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo - UAE da Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9) a Unidade Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, cabendo ao (à) servidor(a) indicado(a) pela Presidência do Tribunal atuar como secretário(a).

CAPÍTULO IV

DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO QUÓRUM DE REUNIÃO

Art. 5º A Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9) deve se reunir, ordinariamente, a cada semestre, e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 6º Para instalar-se reunião da Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9), será exigido quórum de presença de 3 (três) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O Ato Presidência nº 206, de 27 de junho de 2024, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (UMF/TRT9),



ARION
MAZURKEVIC
16/03/2026
TRT9



THEREZA
CRISTINA
GOSDAL
18/03/2026
TRT9

vinculada à Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, a quem cabe o cumprimento das funções previstas no artigo 2º, de acordo com as deliberações da Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRT da 9ª Região (CGUMF/TRT9).

Parágrafo único. (Revogado)”

“**Art. 3º.** (Revogado)”

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ARION MAZURKEVIC

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

THEREZA CRISTINA GOSDAL

Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT da 9ª Região



ARION
MAZURKEVIC
16/03/2026
TRT9



THEREZA
CRISTINA
GOSDAL
18/03/2026
TRT9



Documento "Ato / Assinatura", no sistema Vetor, processo "Colegiado - Comissão Gestora da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direito... (Nº 366221)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.SBXAP.KZZYJ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado